



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99


Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral
08/05/14

LEI Nº 353 /2013

DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 13 da Lei Municipal nº 336/2011, alterando a simbologia e vencimentos do cargo de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Assessor Jurídico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS- ESTADO E ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - “Art. 13 – Na Procuradoria Geral do Município, criada por esta Lei, ficam instituídos os cargos em comissão de 01(um) Procurador Adjunto, 02 (dois) Assessores Jurídicos e ainda o cargo efetivo de Procurador Jurídico.”

Parágrafo Único – Os cargos acima em referência terão simbologia e vencimentos descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos créditos próprios, consignados no orçamento vigente, Lei nº 252 de 23 de novembro de 2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de janeiro do corrente ano.

Craíbas-AL, 11 de março de 2013.


Bruno Albuquerque de Farias Santos
Prefeito

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas.

E-mail: pmcraibas@ig.com.br





Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

Anexo I

CARGO	VENCIMENTOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
PROCURADOR-GERAL	R\$ 4.500,00	PJ-1	01
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 4.500,00	PJ-1	01
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 4.500,00	PJ-1	01
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.500,00	PJ-1	02